



OFÍCIO SEMCID N° 305/2026

Sorriso – MT, 16 de março de 2026

Ao Sr.
DANIEL HENRIQUE DE MELO
Assessor Jurídico - PGM
Sorriso/MT

C/C
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 02/2026 – ASSESP

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja encaminhado a resposta via Procuradoria Geral do Município, à Câmara Municipal de Vereadores, referente ao ofício supra citado (em anexo), protocolado nesta secretaria em 06/02/2026, requerendo informações sobre a pauta da mudança de zoneamento referente ao Lote 37-A do Recanto dos Pássaros.

Para nortear a vossa resposta, com relação as informações técnicas solicitadas no ofício, informamos:

- 1) **Com relação ao questionamento técnico para divergência**, informamos que já foi instaurado processo administrativo pelo secretário de administração, a pedido de nossa secretaria, para averiguação dos fatos. Que somente concluído este processo, a administração pública poderá fornecer com mais clareza estas informações, visto que tudo aconteceu na gestão anterior, com outros responsáveis técnicos e administrativos envolvidos.
- 2) Com relação a Identificação de Autoria: com relação ao servidor técnico que fez os desenhos, está sendo investigado no referido processo administrativo instaurado. Quanto ao Secretário da época, como é de conhecimento público, informamos que era o Sr. Ednilson de Lima Oliveira.
- 3) Encaminhado para o e-mail sorrisojuridico@gmail.com.
- 4) A ser respondido pela PGM, conforme informações atualizadas do assunto.
- 5) Sugestão a ser verificada a nível administrativo, após averiguação de todos os fatos;



OFÍCIO SEMCID N° 305/2026

Sorriso – MT, 16 de março de 2026

Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais e fornecer as informações complementares que se fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

Req. 088/2026



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62



SOLICITAÇÃO: 109 - DIVERSOS ENGENHARIA - PROTOCOLO Nº: 3478/2026

Dados Interessado

SOLICITANTE: MUNICIPIO DE SORRISO

03.239.076/0001-62

Informações da solicitação

Assunto: 109 - DIVERSOS ENGENHARIA
Estrutura Administrativa: DEPARTAMENTO ENGENHARIA - PROTOCOLO

DESCRIÇÃO:

OFICIO 02/2026 - ASSESP
REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVA TECNICA - PLC 08/2024 (LEI COMPLEMENTAR 440/2024)
REFERENTE AO IMOVEL 37-A
URGENCIA - PRAZO DE 5 DIAS

SORRISO - MT, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026.

Processo: 3478/2026

Protocolo: 3478/2026

Usuário: AMANDA BERTOLI PAZETO

Data do Protocolo: 06/02/2026

Situação do Protocolo: Em andamento

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:





CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

OF: 02/2026 – ASSESP

Sorriso, MT, 05 de Fevereiro de 2026

**Excelentíssimo Senhor
Secretário de Cidades
Sorriso MT**

Assunto: Requisição de informações e justificativa técnica – PLC 08/2024 (Lei Complementar 440/2024), referente ao imóvel 37-A.

Senhor Secretário:

A Câmara Municipal de Sorriso, através de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, submete ao conhecimento de Vossa Senhoria a Nota Técnica 001 (em anexo) que analisou o Projeto de Lei Complementar 008/2024 que culminou na Lei Complementar 440/2024, requerendo com **URGÊNCIA**:

- Justificativa Técnica para a Divergência:** digne-se a secretaria em explicar por qual razão técnica ou administrativa o Lote 37-A foi alterado no "Mapa Consolidado" se ele **não constava** no "Mapa de Alterações" submetido à votação e havia sido **reprovado** pelo CNLU.
- Identificação de Autoria:** digne-se a secretaria em informar **quem foi o servidor ou autoridade responsável pela elaboração do arquivo final do mapa consolidado** do PLC 08/2024 que inseriu a zona ZAD-2 à revelia da instrução processual.
- Envio dos Arquivos Originais:** digne-se a secretaria em encaminhar os arquivos digitais originais (em alta resolução) utilizados na instrução do PLC 08/2024 para perícia comparativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"


4. Análise – de forma urgente - a possibilidade de que o "tachado" **seja corrigido administrativamente** por esta Secretaria reconhecendo que o terreno 37-A é, ainda, zoneamento **ZH-2**, tratando-se de **correção de um erro material** e que não houve apreciação desta alteração pela Lei Complementar nº 440/2024 e,

5. Prevalecendo o interesse do executivo em alterar o zoneamento do imóvel denominado 37-A de ZH-2 para ZAD-2 que **a secretaria apresente o regular e adequado projeto de lei** com observância a transparência e demais requisitos necessários à regular tramitação e apreciação por esta Casa de Leis.

Reiteramos **que a não observância das providencias requeridas no prazo de 05 (cinco) dias** ensejará a adoção das medidas legislativas e administrativas cabíveis para suplantar a omissão deste Poder.

Atenciosamente,


RODRIGO MATTERAZZI – Presidente


EMERSON FARIAS – Vice-Presidente


DIOGO KRIGUER – 1º Secretário


ADIR CUNICO – 2º Secretário